



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 às 11:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3573761: DECRETO Nº 009 DE 28 DE JANEIRO DE 2022 RETIFICA O DECRETO Nº 04 DE 21 DE JANEIRO DE 2022 QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Pedro de Alcântara

MUNICÍPIO

São Pedro de Alcântara



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3573761>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO Nº 009 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Retifica o DECRETO nº 04 DE 21 DE JANEIRO de 2022 que Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que ocorreu erro material no Art. 1º do Decreto nº 04 de 21 de janeiro de 2022, tendo constado erroneamente o valor R\$ 17.031,21 na dotação, quando o correto seria R\$ 17.301,21,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 04 de 21 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R\$ 17.301,21 (Dezessete mil trezentos e um reais e vinte e um centavos) por conta do Superávit Financeiro – Transf. Lei14.017/2020 - Lei Aldir Blanc na dotação abaixo identificada:

06- SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

**06.01.13.392.0008-2.044– Func. e Manutenção da
Cultura**

3.3.90.00.00.00.00.00.03.1237– Aplicações Diretas

(NR)

R\$ 17.301,21
R\$ 17.301,21”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro de Alcântara, 28 de janeiro de 2022.

CHARLES DA CUNHA

Prefeito Municipal